

## OMEGA ENERGIA S.A.

CNPJ/ME n.º 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2021

**1. DATA, HORA E LOCAL.** Realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro, às 7h, na sede social da Omega Energia S.A. ("Companhia"), no município Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, n.º 68, 12º andar, conjuntos n.º 123 e 124, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presenças dos Acionistas. **3. MESA.** Os trabalhos foram presididos por Rogério Sekeff Zampronha e secretariados por Gustavo Barros Mattos. **4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, n.º 62, 6º andar, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC 005.112/O-9 ("Empresa Avaliadora") para a realização do laudo de avaliação contábil do valor das 73.640.375 (setenta e três milhões, seiscentos e quarenta mil e trezentas e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Omega Geração S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 472, sala 401, bairro Barro Preto, CEP 30190-130, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 09.149.503/0001-06 ("OG"), representativas de 36,83% (trinta e seis vírgula oitenta e três por cento) do capital social total, desconsideradas as ações em tesouraria, a serem contribuídas ao capital social da Companhia ("Ações OG"); **(ii)** a aprovação do laudo de avaliação contábil das Ações OG, constante do item (i) acima, com data-base em 30 de junho de 2021 ("Laudo de Avaliação"); **(iii)** o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.338.393.231,38 (um bilhão, trezentos e trinta e oito milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), mediante a emissão de 109.711.038 (cento e nove milhões, setecentas e onze mil e trinta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Ações Emitidas"), pelo preço de emissão de 12,19925776, fixado, sem diluição injustificada, de acordo com o inciso I do §1º do artigo 170, da Lei das S.A., a ser integralizado por meio de contribuição das Ações OG ("Aumento de Capital"); **(iv)** reforma do artigo 4º do Estatuto Social para refletir o Aumento do Capital social e a emissão de ações constante do item (iii); e **(v)** a autorização aos diretores da Companhia para a prática dos atos necessários à implementação do quanto deliberado nesta Assembleia. **5. DELIBERAÇÕES.** Iniciados os trabalhos, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, os acionistas da Companhia decidiram: **5.1.** Registrar que a ata a que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das S.A. **5.2.** Aprovar e ratificar a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para a elaboração, nos termos do artigo 8º da Lei das S.A., do Laudo de Avaliação. **5.3.** Aprovar o Laudo de Avaliação, conforme consta do Anexo I ao presente instrumento. **5.3.1.** Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora oportunamente declarou: **(1)** não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Companhia ou da OG, conforme o caso; **(2)** não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e **(3)** que não teve qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. **5.3.2.** Consignar que foi fixado o critério contábil para a avaliação das Ações OG. **5.3.3.** Consignar que foi adotada como data-base para avaliação contábil do patrimônio líquido da OG o dia 30 de junho de 2021 ("Data-Base"). **5.3.4.** Consignar que o Laudo de Avaliação fundamentou-se em balanço patrimonial da OG levantado na Data-Base, o qual é parte integrante do Laudo de Avaliação. **5.3.5.** Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação, conduziu-se que o valor de R\$ 1.338.393.231,38 (um bilhão, trezentos e trinta e oito milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos) representa, em todos os aspectos relevantes, o valor patrimonial contábil das Ações OG na Data-Base, correspondente a um valor de R\$ 18,17099412 por ação da OG. **5.4.** Aprovar, sob a condição suspensiva prevista no item 5.6 abaixo, o Aumento de Capital, de modo que o capital da Companhia passa dos atuais R\$ 102.646.703,83 (cento e dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e setecentos e três reais e oitenta e três centavos) para R\$ 1.441.039.935,21 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e um milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), dividido em 212.357.741 (duzentos e doze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e setecentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a ser integralizado por meio da contribuição das Ações OG. **5.4.1.** As novas Ações Emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas mediante a contribuição das Ações OG, conforme indicado nos Boletins de Subscrição constantes do Anexo II à presente ata. **5.4.2.** Os atuais acionistas da Companhia, neste ato, de forma irrevogável e irretirável, renunciam ao seu direito de preferência para a subscrição de novas ações e consentem e concordam com a subscrição e integralização das novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ora emitidas pela Companhia, na proporção indicada nos Boletins de Subscrição constantes do Anexo II à presente ata. **5.5.** Aprovar, em razão do Aumento do Capital, a reforma do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte e nova redação: "Artigo 4º – O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 1.441.039.935,21 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e um milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), dividido em 212.357.741 (duzentos e doze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e setecentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **5.6.** Consignar que a eficácia das deliberações aprovadas acima está subordinada, nos termos do artigo 125 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil), à verificação das seguintes condições suspensivas: **(i)** concessão pela CVM do registro da Companhia como companhia aberta categoria "A"; e **(ii)** admissão das ações da Companhia à negociação no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. **5.7.** Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas acima. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Rogério Sekeff Zampronha (Presidente) e Gustavo Barros Mattos (Secretário). **Acionistas Presentes:** Lambda 3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, por sua gestora Omega Gestora de Recursos Ltda. (representado por seus diretores João Antonio Rodrigues da Cunha e Gustavo Barros Mattos) e Mako Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia – Investimento no Exterior, por sua gestora Tarpon Gestora de Investimentos Ltda. (representado por seus diretores José Carlos Reis de Magalhães Neto e Fabricio Carvalho da Silva). **Subscritores:** Lambda Energia S.A. (representado por seus diretores João Antonio Rodrigues da Cunha e Gustavo Barros Mattos), Lambda II Energia S.A. (representado por seus diretores João Antonio Rodrigues da Cunha e Gustavo Barros Mattos), Lambda III Energia S.A. (representado por seus diretores João Antonio Rodrigues da Cunha e Gustavo Barros Mattos), Bolt II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, por sua gestora Tarpon Gestora de Investimentos Ltda. (representado por seus diretores José Carlos Reis de Magalhães Neto e Fabricio Carvalho da Silva), Omega Desenvolvimento Maranhão Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, por sua gestora Omega Gestora de Recursos Ltda. (representado por seus diretores João Antonio Rodrigues da Cunha e Gustavo Barros Mattos), Porque II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, por sua gestora Tarpon Gestora de Investimentos Ltda. (representado por seus diretores José Carlos Reis de Magalhães Neto e Fabricio Carvalho da Silva), Omega Desenvolvimento IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, por sua gestora Omega Gestora de Recursos Ltda. (representado por seus diretores João Antonio Rodrigues da Cunha e Gustavo Barros Mattos), Bolt III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, por sua gestora Tarpon Gestora de Investimentos Ltda. (representado por seus diretores José Carlos Reis de Magalhães Neto e Fabricio Carvalho da Silva) e Marlin Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior, por sua gestora Tarpon Gestora de Investimentos Ltda. (representado por seus diretores José Carlos Reis de Magalhães Neto e Fabricio Carvalho da Silva). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** São Paulo/SP, 24 de setembro de 2021. **Mesa:** Rogério Sekeff Zampronha - Presidente; Gustavo Barros Mattos - Secretário. **JUCESP** sob o n.º 521.889/21-2 em 29/10/2021. Gisela Sirmiemma Ceschin - Secretária Geral.

